



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO Nº 88/2019

Reunião da Sessão Ordinária de novembro da Assembleia Municipal
Realizada em 21 de novembro de 2019

RECOMENDAÇÃO

“Pela remoção total e definitiva do amianto das escolas do Barreiro”

Grande parte da comunidade escolar do concelho do Barreiro é ainda hoje obrigada a conviver diariamente com materiais degradados de fibrocimento contendo amianto – telhas, coberturas, revestimentos – que constituem uma real ameaça à sua saúde. No limite, alunos, professores e funcionários podem estar a arriscar a vida pelo simples facto de se deslocarem todos os dias para o seu local de estudo ou de trabalho.

É um dado adquirido que o amianto é um elemento extremamente perigoso para a saúde e é corroborado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pela Direção-Geral de Saúde (DGS) que a inalação de partículas de fibrocimento é a principal via de entrada de amianto no organismo.

Segundo a DGS, “a exposição a qualquer tipo de fibra de amianto” deve, por isso, “ser reduzida ao mínimo”. Isto porque “a exposição ao amianto pode causar”, entre outras, as seguintes doenças: “asbestose, mesotelioma, cancro do pulmão e ainda cancro gastrointestinal”.

As consequências da inalação de partículas de fibrocimento não são imediatas. Como refere a DGS, “estas fibras microscópicas podem depositar-se nos pulmões e aí permanecer por muitos anos, podendo vir a provocar doenças vários anos ou décadas mais tarde”.

A utilização de matérias com amianto é proibida em Portugal desde 2005, fruto de uma diretiva europeia de 2003, transposta para o ordenamento jurídico nacional no mesmo ano. Em 2011, uma lei e um decreto-lei do Governo obrigavam o estado à monitorização e remoção do amianto de todos os edifícios, instalações e equipamentos públicos.

Segundo o artigo 5.º da Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro, “compete ao Governo estabelecer e regulamentar a aplicação de um plano calendarizado quanto à monitorização regular a efetuar e às ações corretivas a aplicar, incluindo a remoção dos materiais que contêm fibras de amianto presente nos edifícios, instalações e equipamentos públicos que integram a listagem referida no artigo anterior, bem como a sua substituição, quando for caso disso, por outros materiais não nocivos à saúde pública e ao ambiente.”

Não existe qualquer plano calendarizado, com metas e objetivos traçados, para a remoção do amianto. Como tal, as escolas da tutela direta do Ministério da Educação não sabem sequer quando serão removidos os materiais de fibrocimento perigosos para a saúde da comunidade escolar.

Assim, a Assembleia Municipal do Barreiro delibera:

- 1) Instar o Ministério da Educação a cumprir com as suas responsabilidades e a definir um plano calendarizado para a remoção dos materiais com fibrocimento das escolas do concelho do Barreiro;
- 2) Recomendar à Câmara Municipal que encomende ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) um estudo sobre o estado atual do parque escolar do concelho.
- 3) Reforçar o pedido à Câmara Municipal e solicitar uma resposta rápida, bem como o “calendário” de intervenções no Parque Escolar da sua responsabilidade.

Remeter a presente Recomendação, às seguintes entidades:

- Presidente da República
- Primeiro-Ministro
- Ministério da Educação
- Grupos Parlamentares da Assembleia da República;
- Comunicação social local e nacional
- Direções de todos os agrupamentos de escolas do concelho
- Associações de Pais e Encarregados de Educação de todas as escolas do concelho
- FENPROF
- FNE

Aprovado por maioria.

Barreiro, 21 de novembro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro,



André Pinotes Batista